



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 17/2025

MARTINA SEIBERT, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Requer que o Executivo analise a possibilidade dos ensaios de dança rítmica ocorrerem no Salão O Imigrante.

JUSTIFICATIVA

Uma das funções do Vereador é de fazer indicações, e com isso estarem atentos as demandas da população, onde a indicação é uma maneira de comunicar o Executivo em relação a demanda.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 21 de abril de 2025.

VER. MARTINA SEIBERT
UNIÃO BRASIL